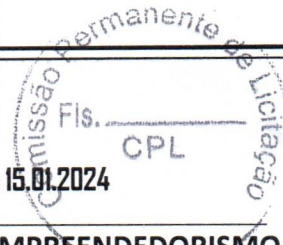




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/FUNDO. AP. EMPREENDEDORISMO

Dispensa nº 00010/2024

SECRETARIA DE TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00010/2024

Cabaceiras - PB, 26 de abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente confortável e adequado para os empreendedores e visitantes que frequentam o local, o uso do ar condicionado garantirá uma temperatura agradável durante todo o ano, o que é essencial para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na Casa, como reuniões, cursos, capacitações e atendimentos. Além disso, um ambiente climatizado contribui para a saúde e o bem-estar de todos, criando um ambiente mais propício para o desenvolvimento das atividades empreendedoras.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **CANAPU COMERCIO DE DIST. EIRELI – CNPJ: 08.449.096/0001-81** – Valor da proposta: **R\$ 26.876,00**. Entidade profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

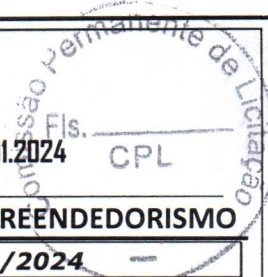
5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/FUNDO. AP. EMPREENDEDORISMO

Dispensa nº 00010/2024

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Rômulo J. de F. Lima Rolim
ROMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM
Secretario de Turismo